

## **START – Prémio Nacional de Empreendedorismo 2009**

### **(Prémio START)**

#### **Regulamento do Prémio**

##### **Artigo 1.º**

##### **Organização e objectivos**

1. O Prémio START constitui uma iniciativa organizada conjuntamente, pelo Banco BPI, pela Optimus Negócios e pela Universidade Nova de Lisboa (“Organização”) com o objectivo de estimular a cultura empreendedora e apoiar o lançamento de projectos inovadores em Portugal e que envolve a realização de um concurso, em resultado do qual serão atribuídos prémios previstos no presente regulamento.
2. O estímulo e apoio previstos no Ponto 1. envolvem nomeadamente os seguintes vectores:
  - a) Estímulo do empreendedorismo e da inovação;
  - b) Fomento e apoio na elaboração de sólidos planos de negócios;
  - c) Envolvimento articulado dos vários intervenientes, designadamente potenciais empreendedores, investigadores, comunidade empresarial e investidores;
  - d) Criação de valor a partir de ideias e planos apresentados a concurso; e
  - e) Estímulo e dinamização dos operadores de mercado.

##### **Artigo 2.º**

##### **Fases e Calendário**

1. O concurso envolve quatro fases sequenciais, nos termos e com respeito pelo calendário previsto nos números seguintes.
2. A primeira fase do concurso (“Fase dos Sumários Executivos”) compreende:
  - a) a apresentação de candidatura pelos concorrentes que, para o efeito, e até às 20 horas do dia 7 de Abril de 2009 se deverão registar no web-site do Prémio START, em <http://www.PremioStart.com> e enviar, em suporte electrónico, para o referido web-site, os curricula vitae (em português ou em inglês) de cada uma das pessoas que integre a equipa concorrente, bem como um sumário executivo sucinto dos negócios propostos (em português ou em inglês) que poderá conter um máximo de 750

Organização:

(setecentas e cinquenta) palavras e que deve incluir um parágrafo com o resumo da ideia e a explicação das respectivas principais virtualidades;

- b) a selecção prévia das **65 (sessenta e cinco)** melhores candidaturas (“Candidaturas Seleccionadas”), a efectuar por uma equipa de técnicos designada pela Organização (“Equipa Técnica”) que aplicará nessa tarefa os critérios de classificação previstos no artigo 5º Ponto 2, alíneas a) e b) do regulamento de funcionamento do Júri do Prémio;
- c) a selecção pelo Júri do Prémio e subsequente divulgação pela Organização, no website do Prémio, da lista dos 20 (vinte) semifinalistas (“Semifinalistas”) ao público em geral, assim como de um máximo de 5 semifinalistas provenientes de competições nacionais de ideias de negócio conforme descrito no regulamento do júri, convidando-os a passarem à fase seguinte, para aí apresentarem os seus planos de negócios.

**3. A segunda fase do concurso ( “Fase dos Planos de Negócios”) compreende:**

- a) a elaboração e envio por cada um dos Semifinalistas até à data a divulgar oportunamente pela Organização, em suporte electrónico, para o mencionado website do Prémio, de planos de negócio completos (em português ou em inglês), com a extensão máxima de 10 (dez) páginas, incluindo todo o texto, gráficos e apêndices, devendo tal documento ser elaborado em formato A4, dispor de margens com um mínimo de 2 (dois) centímetros e usar no corpo do texto, letra não inferior a 10 (dez) pontos de tamanho;
- b) a selecção pelo Júri do Prémio e subsequente divulgação pela Organização, no website do Prémio, de uma lista com até 8 (oito) finalistas (“Finalistas”) ao público em geral convidando-os a passarem à fase seguinte, para aí efectuarem as suas apresentações. Nesta mesma data, e igualmente por suporte electrónico, a Organização enviará a cada um dos Finalistas o formulário de suporte da ficha-resumo de apresentação do projecto a que alude a alínea a) do número seguinte ( “Ficha A”), o formulário de suporte da ficha-resumo dos apoios angariados a que alude a alínea d) do número seguinte ( “Ficha B”), indicará a data e local de realização da sessão pública a que alude a alínea b) do número seguinte e indicará a data e local de realização da cerimónia final a que alude a alínea b) do número 5 (cinco) do presente artigo.

Organização:

**4. A terceira fase do concurso ( “Fase das Apresentações”) compreende:**

- a) a elaboração e envio por cada um dos Finalistas até à data a divulgar oportunamente pela Organização, em suporte electrónico, para o mencionado web-site do Prémio, da Ficha A devidamente preenchida (em português ou em inglês);
- b) a apresentação por cada um dos Finalistas dos respectivos projectos, numa sessão com a presença de um grupo de investidores e empresários seleccionados e convidados pela Organização e a quem esta disponibilizará o contacto, os Planos de Negócios e as Fichas-Resumo preenchidas por cada um dos Finalistas, devendo tal apresentação ter duração não superior a 10 (dez) minutos e ser efectuada em linguagem não técnica (formato “elevator-pitch”), em português ou em inglês, e utilizando, como suporte, uma apresentação elaborada em Microsoft Powerpoint;
- c) eventuais encontros bilaterais entre Finalistas e empresários e investidores que integrem o grupo referido na alínea anterior;
- d) envio, por cada um dos Finalistas, até 15 dias antes da data fixada, nos termos do número anterior, alínea b), para a sessão final onde será divulgada a classificação final, em suporte electrónico, para o mencionado web-site do Prémio, da Ficha B devidamente preenchida (em português ou em inglês), a qual detalhará o tipo de apoios angariados pelo Finalista perante o mencionado grupo de investidores e empresários, perante terceiros, perante quaisquer entidades públicas, bem como o investimento directo do próprio Finalista.

**5. A quarta fase do concurso ( “Classificação Final”) compreende:**

- a) a decisão final pelo Júri do Prémio;
- b) a cerimónia formal de anúncio do vencedor e entrega dos prémios;
- c) a apresentação pela equipa vencedora do respectivo projecto, com duração não superior a 15 (quinze) minutos e utilizando, como suporte, uma apresentação elaborada em Powerpoint.

Organização:

### Artigo 3.º

#### Participação e Condições de Acesso

1. Constituem condições subjectivas de participação no concurso:
  - a) a participação individual por pessoa singular, ou a participação em equipa constituída exclusivamente por pessoas singulares e sem restrição quanto ao número de pessoas que integrem cada equipa, podendo, em qualquer dos casos, as pessoas envolvidas serem de qualquer nacionalidade;
  - b) a apresentação de correspondente candidatura pela pessoa ou equipa interessada, nos termos e com respeito pelas regras previstas no presente Regulamento, devendo tal candidatura conter as declarações expressas mencionadas no número seguinte;
2. Cada candidatura deverá conter a identificação integral de cada um dos participantes, envolvendo pelo menos o respectivo nome completo, número de documento de identificação civil e número de identificação fiscal e morada, bem como as seguintes declarações expressas, pelas quais um dos participantes, na função de representante do concorrente, declare, sob compromisso de honra, que:
  - a) leu e aceita sem reservas todas e cada uma das regras previstas no presente Regulamento;
  - b) as ideias e conceitos apresentados na candidatura são originais e provieram do concorrente, não se encontrando o concorrente sujeito a qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar ao Júri do Prémio e à Organização, ou de as aplicar no negócio proposto;
  - c) o negócio proposto é lícito, não sendo ofensivo da lei, ordem pública ou bons costumes;
  - d) aceita que a Organização monitorize, por prazo não superior a 2 anos, a evolução e o desenvolvimento do negócio que venha a ser implementado na sequência do concurso, com o exclusivo propósito da elaboração pela Organização de estudos agregados sobre os resultados do Prémio START e sem acesso a informação razoavelmente qualificada como confidencial;
  - e) reconhece que os recursos oferecidos pela Organização e demais entidades no âmbito do Prémio START são-no de forma voluntária, não constituindo assim uma obrigação contraída por qualquer de tais entidades perante o concorrente;

Organização:

f) liberta a Organização e demais entidades que participem no Prémio START de quaisquer responsabilidades relacionadas com a participação de tais entidades no âmbito do Prémio START.

3. Cada candidatura deverá, ainda, discriminar se o concorrente dispõe de patrocinadores ou se, por qualquer outra forma, já angariou capital. No caso de alguma de tais realidades vir a ocorrer após a apresentação da candidatura, deve o concorrente, em prazo que não exceda 20 dias úteis, informar a Organização dessa circunstância e do montante e natureza dos apoios recebidos.

4. Constituem condições objectivas de participação no concurso:

- a) negócio proposto situar-se na gama do capital semente (“seed-capital”), não podendo exigir investimentos iniciais superiores a 2.500.000 € (dois milhões e quinhentos mil euros);
- b) negócio proposto ser desenvolvido em território português, o que supõe que o respectivo centro de operações ocorra em Portugal.

#### Artigo 4.º

##### Prémios

1. O vencedor do Prémio START receberá a quantia de 50.000 € (cinquenta mil euros); além do apoio genérico da Organização ao nível de *networking* e *fund raising* junto de financiadores e potenciais investidores, um pacote de 12.000€ em comunicações Optimus (descontos de 50% em 24 mensalidades, até 500€ mensais para a empresa criada pelo vencedor), um pacote da Outsystems que inclui uma instalação com licenças ilimitadas para a sua plataforma por dois anos, manutenção, formação e alojamento no seu *datacenter* e 20.000€ em publicidade no Jornal Público

2. Cada um dos até 8 (oito) Finalistas receberá um pacote de 3.600€ em comunicações Optimus (descontos de 25% em 24 mensalidades, até 150€ mensais) e condições preferenciais no crédito que utilizar junto do Banco BPI. Os semifinalistas poderão frequentar um curso de gestão para *startups* oferecido pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa no calendário por esta estipulado durante o decorrer do Prémio START.

Organização:

3. O valor do prémio referido no número 1 (um) do presente artigo será oferecido pela Organização como capital social da sociedade comercial que venha a ser constituída para prosseguir o negócio proposto ou como dotação de capital, no caso de tal sociedade ter sido constituída até 6 meses antes do lançamento do presente prémio.
4. A atribuição dos demais prémios, à excepção da formação na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, igualmente pressupõe a constituição de sociedades comerciais para prosseguir os negócios propostos.
5. Caso no prazo máximo de 6 (seis) meses após a data da cerimónia de entrega de prémios, alguma das equipas premiadas não tenha constituído uma sociedade para desenvolvimento do projecto:
  - a) o prémio referido no n.º 3 deste artigo respeitante a essa equipa não será atribuído;
  - b) o prémio monetário referido no n.º 1 deste artigo, respeitante a essa equipa, será atribuído, pela Organização, a uma instituição universitária para aplicação em investigação e desenvolvimento.

#### **Artigo 5.º**

##### **Júri**

A avaliação das candidaturas ao longo de cada uma das fases do concurso é efectuada pelo Júri do Prémio tal como descrito no "Regulamento do Júri do Prémio" que pode ser consultado e descarregado no web-site do Prémio START em <http://www.PremioStart.com>.

#### **Artigo 6.º**

##### **Confidencialidade e Propriedade Intelectual**

1. O Júri do Prémio e a Organização comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial dos concorrentes até que se mostre decorrido o prazo de 6 (seis) meses após a data da atribuição do Prémio START.
2. Para efeito do disposto no número anterior, devem os concorrentes distinguir claramente, em toda a informação que facultarem ao Júri do Prémio ou à Organização a informação pública da informação confidencial.
3. A apresentação final deverá conter apenas informação não confidencial, assim como a descrição pública do projecto.

Organização:

4. Os patrocinadores e investidores aos quais possam ser apresentados os negócios propostos terão acesso apenas a informação não confidencial.
5. A Organização não pode e não tomará mais quaisquer medidas com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a protecção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.

#### **Artigo 7.º**

##### **Interpretação e Aplicação**

Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão exclusiva e definitivamente esclarecidas pela Organização através do web-site do Prémio START em <http://www.PremioStart.com>.

Organização:

